



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2024

Órgão Requisitante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
Setor requisitante: Setor de Administrativo	
Responsável pela Demanda: Gedilson Miguel Feller	Matrícula: 151
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-0380	
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Gestor do Contrato: Gedilson Miguel Feller	Matrícula: 151
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-0380	
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)	
Nome do Fiscal do Contrato: Emiliana S. D. Zanandrea	Matrícula: 53
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br Telefone (48) 3267-0380	
Objeto: Contratação de empresa para elaboração projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público Ponta Fina Norte, Ribeirão Bilu e adjacências, de acordo com o termo de referência.	
1. Valor Estimado da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 43.029,67 (quarenta e três mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Anexo I. Os quantitativos e valores previstos são para a conclusão no período de 06 (seis) meses.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos Justificativa: Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da Autarquia, no que se refere a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de redes de distribuição de água e serviços topográficos, considerando que a Autarquia não possui equipe de mão de obra própria suficiente para a execução de todos os serviços técnicos necessários.	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

A universalização do saneamento básico foi assumida como um compromisso de toda a sociedade brasileira, conforme Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizações, que orienta os três níveis de governo, os prestadores de serviços públicos e privados, o setor produtivo, os agentes financeiros, os órgãos de controle e a sociedade.

Em especial a Lei Federal nº 14.026/2020 trouxe luz a atualização do marco legal do saneamento básico, introduzindo o estabelecimento de novas metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou mesmo por ou por concessão.

Torna-se necessário, neste contexto, a realização de implementação da política pública de saneamento, para o atendimento dos princípios elencados na legislação, sejam empregues estudos, elaboração dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros, demais estudos e aprovações (licenciamento) necessários para celebração de convênios junto a órgãos estaduais ou federais e/ou material técnico para elaboração de Processo Licitatório para execução de construções, reformas, ampliações, adequações dos sistemas e demais obras operadas pelo SAMAE no âmbito do Município de Nova Trento.

É fundamental que o planejamento e a elaboração dos projetos sejam realizados com a imprescindível antecedência e rigor técnico, permitindo prever os recursos e esforços do Poder Público Municipal e do SAMAE Nova Trento em relação aos investimentos em saneamento necessários à materialização da obra.

Assim, possibilita-se estabelecer, dentre outros, metas de curto, médio e longo prazo para a universalização de acesso aos serviços de esgoto sanitário, bem como visa evitar a comum prática de paralisação de obras, muitas vezes por anos, implicando em elevados custos para a sociedade.

Ressalta-se que atualmente o SAMAE Nova Trento não possui equipamentos para realização desses tipos de serviços, motivo pelo qual justifica a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos constantes do presente edital.

3.2 Resultados pretendidos: Ao realizar a contratação, espera-se atender às demandas contínuas da Autarquia, garantindo a continuidade, melhoria e expansão dos serviços aos munícipes, oferecendo melhores condições de operação dos sistemas ou mesmo visando ampliações, garantindo um atendimento de maior

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

qualidade ao público, aumentando a eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico pela Autarquia.

Além de oferecer melhores condições aos cidadãos, a contratação desses serviços também diminuirá os riscos e sobre os efeitos negativos causados ao meio ambiente, tendo em vista que a contratação irá produzir peças técnicas para de formulação de planejamento estratégico das intervenções, garantindo segurança e otimização a qualidade das infraestruturas desde a etapa de projeto até sua implementação.

Tendo em vista a necessidade vital e a escassez da água, quanto mais se otimizar os recursos, melhor será a distribuição e o alcance dos mesmos.

4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para a conclusão no período de 6 (seis) meses e encontram-se detalhados no Anexo I deste DFD.

Tabela 1: Estimativa de serviços e produtos necessários de acordo com descrição e quantidade estimada.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua dos Imigrantes – 356 – Centro – Nova Trento – SC
CNPJ 95.785.267/0001-48 – Inscrição Est.: Isento
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858
E-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

OBJETO:

REGISTRO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO.

ORÇAMENTO					
PROJETOS					
Item	Descrição	Qtd.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público	3.000,00	m	14,343	43.029,67

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em Novembro/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com sua NF, devidamente conferidos pelo Setor Solicitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: Em conformidade com a demanda originada a partir da Sede Administrativa da Autarquia SAMAE de Nova Trento, Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, município de Nova Trento, 88270-000, Santa Catarina.

8. Dotação Orçamentária: 2.3.3.90.1.799.7000.301

9. Vigência do Contrato: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Nova Trento, 07 de Outubro de 2024.

Gedilson Miguel Feller - Matrícula 151

Diretor do SAMAE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.